



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 27 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 27 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 24/07/2026

DECRETO Nº 14.226, DE 23 JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Lei 12.858/2013 referente aos recursos de Royalties da Educação-1.573 e Royalties da Saúde-1.635.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.226				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo Municipal da Saúde – FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		2.500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1573		1.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.9039	1573		1.500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		1.500.000,00
		Total	0,00	6.500.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Lei 12.858/2013 referente aos recursos de Royalties da Educação-1.573 e Royalties da Saúde-1.635.				

Id. 04743/2026

DECRETO Nº 14.227 de 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO DE REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu o novo modelo do Sistema Tributário Nacional, com a criação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (art. 156-A da Constituição Federal) e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS (art. 195, V, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o cronograma nacional de implementação da reforma tributária no período de 2025 a 2033;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, segundo o qual os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão de forma integrada, exclusivamente por meio do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, as competências administrativas relativas ao IBS;

CONSIDERANDO as regras de transição previstas nos arts. 124 a 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), especialmente quanto à implementação gradual do IBS e à extinção do imposto previsto no art. 156, III, da Constituição Federal (ISS) a partir de 2033;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Comitê Gestor do IBS e sobre as competências da administração tributária municipal no novo regime;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, alterou também o texto constitucional quanto a tributos de competência própria do Município, em especial o IPTU (art. 156, § 1º, da Constituição Federal) e a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (art. 149-A da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de adequação, em âmbito municipal, da legislação tributária às normas constitucionais e à legislação complementar nacional, em especial quanto à implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre os entes federativos;

CONSIDERANDO as obrigações tributárias principais e acessórias municipais relacionadas ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), nos termos do Convênio Nacional da NFS-e e da Nota Técnica nº 004/2025 – SE/CGNFS-e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito municipal, as ações administrativas, normativas, fiscais, cadastrais, tecnológicas, financeiras e contábeis necessárias à adequada transição do imposto previsto no art. 156, III, da Constituição Federal (ISS) para o IBS, observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Elaboração de Proposta para Projeto de Reforma Tributária Municipal, doravante denominada Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM), órgão colegiado, consultivo e propositivo, de caráter técnico e permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, regido pelas disposições deste Decreto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I – A CRTM será responsável por planejar, coordenar, monitorar e sugerir a implementação das ações necessárias à adequação do Município às normas constitucionais e legais relativas:

a) ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (art. 156-A da Constituição Federal);

b) à Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS (art. 195, V, da Constituição Federal);

c) à gestão integrada do IBS por meio do Comitê Gestor (art. 156-B da Constituição Federal);

d) ao período de transição previsto nos arts. 124 a 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

e) ao Padrão Nacional da NFS-e e demais obrigações acessórias correlatas.

II – A CRTM criará Grupos Técnicos de Trabalho, cuja composição contemplará os perfis profissionais adequados a cada tema, com os seguintes objetivos:

a) mapear os impactos das mudanças decorrentes da reforma tributária do consumo sobre a legislação tributária municipal e propor as adequações pertinentes;

b) preparar o Município para a extinção gradual do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e para a implantação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), com a incorporação das regras de tributação instituídas pela reforma tributária do consumo;

c) propor o projeto de lei municipal de fixação da alíquota própria do Município no IBS, na forma do art. 156-A, § 1º, V e VI, da Constituição Federal, e acompanhar a produção normativa e as deliberações do Comitê Gestor do IBS, avaliando seus impactos sobre a legislação, os sistemas e a arrecadação do Município;

d) estabelecer o calendário municipal de transição das mudanças tributárias e a respectiva estimativa de impacto financeiro, observado o cronograma federativo de implementação;

e) acompanhar a extinção gradual dos benefícios tributários até 31 de dezembro de 2033, conforme previsto na legislação federal aplicável;

f) propor estudo sobre o modelo de documento fiscal aplicável às operações de locação de bens móveis e imóveis no regime do IBS e da CBS, observados o padrão nacional da NFS-e e a legislação federal de regência;

g) promover a integração do cadastro imobiliário municipal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), observado o cronograma definido pela legislação federal de regência, com meta interna de implementação em 2026;

h) elaborar estudos visando o aperfeiçoamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e o valor de mercado do imóvel como base de cálculo;

i) elaborar estudos sobre a atualização da base de cálculo do IPTU, na forma do art. 156, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

j) propor estudo sobre a forma de cobrança e a destinação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, inclusive quanto a sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, na forma do art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

k) propor a forma de lançamento das taxas municipais e a metodologia de lançamento dos tributos referentes ao alvará de funcionamento;

l) promover a integração dos cadastros municipais entre si e com os respectivos sistemas de gestão sob responsabilidade do Município.

Parágrafo único. As ações dispostas nas alíneas “h” e “i”, do inciso II, deste artigo, serão promovidas em atuação coordenada entre o grupo de trabalho e a Comissão de Reforma Tributária Municipal.

Art. 2º A Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) tem por objetivo estudar, elaborar e propor as adequações da legislação tributária municipal necessárias à implementação municipal do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre os entes federativos, e aos demais ajustes decorrentes da reforma tributária do consumo consolidada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, observados os princípios constitucionais do Sistema Tributário Nacional (art. 145, §§ 3º e 4º, e art. 156-A, § 1º, da Constituição Federal), bem como a simplificação, a desburocratização e a segurança jurídica da legislação tributária municipal.

Art. 3º Integram a Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) os seguintes membros:

I – o Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária;

II – o Procurador-Geral do Município ou membro da Procuradoria-Geral do Município por ele indicado;

III – o Secretário Municipal de Governo;

IV – o Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão;

V – o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

VI – o Secretário Municipal de Controle Geral;

VII – os designados pelo presidente da CRTM, através de portaria da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária.

§ 1º A presidência da comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária ou por membro da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária por este indicado.

§ 2º A indicação de suplentes dos membros da CRTM será de atribuição exclusiva do seu Presidente.

Art. 4º Cabe aos membros da Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM), previstos no art. 3º, deliberar sobre:

I – a indicação de outros membros e convidados que a integrarão;

II – a edição de normas complementares para a constituição e realização dos trabalhos.

§ 1º O presidente da comissão poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para acompanhar as reuniões ou participar de suas atividades;

§ 2º Os representantes que não puderem comparecer às reuniões da comissão, poderão participar por meio de videoconferência.

§ 3º O membro oriundo da Procuradoria-Geral do Município integrará a CRTM para exercer a sua atribuição definida na Lei Complementar Municipal nº 012, de 20 de junho de 2005.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 4º O membro oriundo da Secretaria Municipal de Controle Geral integrará a CRTM para exercer a sua atribuição regulamentada no art. 3º do Decreto Municipal nº 13.878, de 20 de fevereiro de 2025, com finalidade consultiva, preventiva, orientadora e de fiscalização.

Art. 5º Compete à Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) elaborar a proposta municipal de adequação à reforma tributária do consumo, em entrega contínua e tempestiva ao Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, observada a seguinte sequência mínima:

I – plano de trabalho e diagnóstico inicial, em até 60 (sessenta) dias contados da vigência deste Decreto;

II – primeira entrega consolidada das proposições legislativas e infralegais, em até 03 de novembro de 2026;

III – atualizações periódicas, em cadência semestral, durante o horizonte de transição constitucional da reforma tributária do consumo, sem prejuízo da apresentação tempestiva de proposições específicas para matérias com prazos federativos que se imponham antes desse marco.

§ 1º As proposições contemplarão as minutas de projetos de lei a serem submetidos à Câmara Municipal de Nova Iguaçu e de atos normativos a serem expedidos pelo Poder Executivo, visando à plena consecução do objetivo previsto no art. 2º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento dos prazos elencados nos incisos I e II, a CRTM emitirá comunicação formal, subscrita por qualquer membro da CRTM, ao presidente, que poderá prorrogar-los, por no máximo 30 dias.

§ 3º Caberá ao Prefeito Municipal, segundo critério de conveniência e oportunidade, encaminhar o resultado dos trabalhos da Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) à Câmara Municipal de Nova Iguaçu, bem como articular institucionalmente o tema com os demais entes federativos.

Art. 6º Os membros da Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições, considerados os relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 7º Os membros da Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) que não integrem os quadros de pessoal do Poder Executivo municipal equiparam-se a colaboradores eventuais.

Art. 8º As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão de Reforma Tributária Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária.

Parágrafo único. Fica delegado à Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária a competência de indicação da dotação orçamentária, através de portaria, após a publicação deste Decreto.

Art. 9º A Comissão de Reforma Tributária Municipal (CRTM) tem caráter permanente, a partir da vigência deste Decreto, observado o horizonte de transição constitucional da reforma tributária do consumo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04744/2026

DECRETO Nº 14.228 de 24 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL (NFS-E) NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar Municipal nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no município de Nova Iguaçu ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 008 (Versão 1.02) emitida pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (SE/CGNFS-e), de 14 de julho de 2026, que determina que a API (Interface de Programação de Aplicações) de geração do DANFSe será sobrestada (suspensa) na data de 03 de agosto de 2026, o que impossibilitará a emissão de nota fiscal em ambiente que não seja o nacional.

CONSIDERANDO a suspensão do serviço via API para geração do DANFSe a partir de 3 de agosto de 2026, e a necessidade de unificar a emissão das notas fiscais da competência do referido mês em um único ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados a emitir, a partir de 1º de agosto de 2026, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), conforme previsão do art. 62, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, os contribuintes antes obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A partir de 1º de agosto de 2026, fica desobrigada a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04745/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 316 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Exonerar** NEUCELY GAIÃO BARRETO CORRÊA, do cargo em comissão de Diretor Escolar II - Escola Municipal Souza e Mello, símbolo DIR II (5073), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

II – **Exonerar, a pedido**, MARCIA LÚCIA PEREIRA BUY, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Souza e Mello, símbolo DIR III (5244), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

III - **Nomear** SANDRA PAULINO DA SILVA NÓBREGA ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II - Escola Municipal Souza e Mello, símbolo DIR II (5073), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

IV - **Nomear** NEUCELY GAIÃO BARRETO CORRÊA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Souza e Mello, símbolo DIR III (5244), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04746/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 997, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
MARCELLE LINS DA COSTA	13/731.869-4	SEMED	183 dias a p/ de 18/07/2026	2070820231.0 01660/2026-16
	13/732.441-1			

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04747/2026

PORTARIA SEMAD N.º 998, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2070820231.000166/2026-34, **CONCEDE**:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **MARIA ESTELA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 60/734.179-5, lotada na SEMAGO, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 11 de Junho de 2026 e término em 12 de Agosto de 2026, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 13 de Agosto de 2026 e término em 26 de Outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04748/2026

PORTARIA SEMAD N.º 999, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.000 303/2026-31	JULIANA KESSYA ARA- UJO CLETO TARGINO	13/731.917-1	SEMED	90 dias a p/ 06/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04749/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1000, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **WASHINGTON PEREIRA REIS**, matrícula nº 13/732.993-1 do cargo de Agente Administrativo III, lotado na SEMAM, conforme consta no processo nº 2070820231.001459/2026-39, a contar de 07/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04750/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1001, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **FABIO NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula nº 10/710.745-1 do cargo de Enfermeiro, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.001522/2026-37, a contar de 05/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04751/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1002, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXONERAR, a pedido, **GUSTAVO SILVA PINTO**, matrícula nº 13/739.169-1 do cargo de Analista de Controle Interno Jurídico, lotado na SEMCON-GER, conforme consta no processo nº 2070820231.001568/2026-56, a contar de 14/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04752/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1003, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **SUSI MAXIMO DA COSTA**, matrícula nº 10/710.807-9 do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.001451/2026-72, a contar de 01/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04753/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1004, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.000995/2026-17, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ANA PAULA BESSA SANTOS**, matrícula nº 10/709.450-1, investida no cargo de Técnico de Radiologia, lotada na SEMUS, com início em 03/08/2026 e término em 02/08/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04754/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1005, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 051/SEMAD/2003, publicada no Jornal Hoje em 24/01/2003, que concedeu Contagem em Dobro de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria ao servidor **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/675815-5, lotado na SEMDUR.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04755/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1006, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	QUIN.
2013/227548	SANDRA REGINA CALDAS BARRETO	10/690967-5	SEMED	01/09/2026 à 31/08/2027	2006/2011 2011/2016 2016/2021 2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04756/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1007, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Priscila Pessoa Parente Magalhães	10/707.237-4	SEMUS	30 dias a p/ 16/07/2026
Tatiana de Barros Faria	10/701.737-9	SEMAS	07 dias a p/ 15/07/2026
Aline Pestana de Menezes	10/708.674-7	SEMED	07 dias a p/ 05/07/2026
Nadja Naira Moreira Pereira Retta	10/707.107-9	SEMUS	30 dias a p/ 17/06/2026
Bruna Brum dos Santos	13/734.973-1	SEMOP	07 dias a p/ 02/07/2026
Yago Graco Mendonça Farias	13/738.571-9	SEMAS	07 dias a p/ 16/07/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04757/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1008, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Maria Celia Machado Belem	10/683.964-1	SEMED	30 dias a p/ 09/06/2026
Jordana da Silva Cipriano	10/710.867-3	SEMUS	14 dias a p/ 19/07/2026
Juliane de Souza Batista de Assis	10/704.975-2	SEMUS	60 dias a p/ 05/07/2026
Nayara Mello de Oliveira	13/735.697-5	SEMED	30 dias a p/ 18/06/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04758/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 088 DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 11/694.046-4, designada pela Portaria SEMED Nº 145 de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 23/11/2021, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na E.M. Doutor Juvenil de Souza Lopes, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04759/2026

PORTARIA SEMED Nº 089 DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO DIRETOR ESCOLAR	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	10/715.987-4	E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04760/2026

PORTARIA SEMED Nº 090 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor José Carlos Batista Ferreira, matrícula nº 11/696.840-8, designado pela Portaria SEMED Nº 016 de 28 de janeiro de

2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 30/01/2025, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Creche Antônio Pinheiro Magalhães, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04761/2026

PORTARIA SEMED Nº 091 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Lais Rodrigues Laranjeira, matrícula nº 11/673.472-7, designada pela Portaria SEMED Nº 145 de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 23/11/2021, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na E.M. Paulo Roberto Fiorenzano Araujo, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04762/2026

PORTARIA SEMED Nº 092 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Janete Lima Cavalcanti, matrícula nº 11/682.580-6, designada pela Portaria SEMED Nº 147 de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 25/11/2021, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na E.M. Prof. Edna Umbelina de Sant'anna da Silva, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04763/2026

PORTARIA SEMED Nº 093 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Claudia da Silveira, matrícula nº 11/698.705-1, designada pela Portaria SEMED Nº 144 de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 22/11/2021, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de pronto atendimento na E.M. Três Marias, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04764/2026

PORTARIA SEMED Nº 094 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora Elane Toledo Dantas, matrícula nº 11/694.302-1, designada pela Portaria SEMED Nº 144 de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 22/11/2021, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na E.M. Janir Clementino Pereira, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04765/2026

PORTARIA SEMED Nº 095 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO DIRETOR ESCOLAR	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
ALZIRA SILVA DE FARIAS PEREIRA	11/714.199-7	CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO MAGALHÃES
CASSIANE MARTINS NEVES PANTOJA	11/714.830-7	E.M. ROBERTO FIORENZANO ARAUJO

RENATA CÂMARA DA SILVA MASCARENHAS	11/698.954-5	E.M. PROF. EDNA UM-BELINA DE SANT'ANNA DA SILVA
ALEXINA RODRIGUES ALVES	11/691.114-3	E.M. TRÊS MARIAS
PATRICIA DOS REIS NOGUEIRA DA SILVA	11/716.010-4	E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04766/2026

PORTARIA SEMED Nº 096 DE 24 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora Ana Claudia Silva dos Anjos Teixeira, matrícula nº 11/698.068-4, designada pela Portaria SEMED Nº 146 de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 24/11/2021, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na E.M. França Carvalho, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04767/2026

PORTARIA SEMED Nº 097 DE 24 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME COMPLETO DO DIRETOR ESCOLAR	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
LUCIANA DA SILVA PINHEIRO RAMOS	11/702.377-3	E.M. FRANÇA CARVALHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04768/2026

INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por meio da **Subsecretaria de Habitação Social**, em conjunto com o **Agente Financeiro – CAIXA**, torna pública a relação dos **256 beneficiários** aprovados que já efetuaram a assinatura de contrato para o **Empreendimento Residencial Villa Provance – Condomínios: 3 (Piauí) e 4 (Rio Grande do Norte)**.

Os beneficiários deverão comparecer no **LOCAL, DATA E HORÁRIO** abaixo indicados para a **ENTREGA DE CHAVES**.

DATA: 28 de julho de 2026.

HORÁRIO:

•10:00 às 15:00 h

LOCAL: Vila Olímpica de Nova Iguaçu.

Rua Luís de Lima, 288 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.221-080.

Nova Iguaçu, 24 de julho de 2026.

LUISA PERCILIANA RIBEIRO
Subsecretária de Habitação Social
Mat.: 60/715 566-6
- SSSH -

EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL VILLA PROVANCE - COND. 3 (PIAÚI)	
28 DE JULHO DE 2026 - 10:00 h às 15:00 horas	
CPF	NOME DO PARTICIPANTE
808.332.***-**-**	ADEMIR SANTOS DA COSTA
931.414.***-**-**	ADILSON DOS SANTOS AMARAL
093.464.***-**-**	ADRIANA DE ABREU
782.538.***-**-**	ADRIELE SILVA DE SENNA
090.446.***-**-**	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA

937.581.***-**-**	ALEXANDRA PEREIRA FIRMINO
044.220.***-**-**	ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA
152.751.***-**-**	ANA CRISTINA CAMPOS CALDAS
093.452.***-**-**	ANA CRISTINA MONTEIRO BENTO SILVERIO
162.071.***-**-**	ANA GABRIELLE LINO DE AGUIAR DE OLIVEIRA
105.348.***-**-**	ANGELA HELENA TOSTA
093.455.***-**-**	ANGELICA ROQUE DA ROCHA
007.850.***-**-**	BRUNA DE SOUZA RIBEIRO
118.692.***-**-**	BRUNA GERMANA DA SILVA COIMBRA
131.837.***-**-**	CARLA CRISTINA FORTUNATO DOS SANTOS
711.821.***-**-**	CARLOS ANTONIO CAVALCANTI DA COSTA
041.565.***-**-**	CARLOS SOUZA ROCHA
189.321.***-**-**	CEZAR RAGNO PIRES
121.099.***-**-**	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO
085.562.***-**-**	CRISTIANE COSTA SILVA
129.834.***-**-**	CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS
102.756.***-**-**	DANIELE MACIEL DA SILVA
911.307.***-**-**	DANIELE SAMPAIO SANTOS
053.446.***-**-**	DAURICEIA PREATO DE JESUS
098.033.***-**-**	DEBORA VITORIA CELINO GOMES DOS REIS
032.583.***-**-**	DEIZELENE EZEQUIEL DE FARIAS
080.435.***-**-**	EDNA SANTIAGO DA SILVA
443.888.***-**-**	ELIANE DA SILVA TELES
868.734.***-**-**	ELIANE VIDAL DA SILVA PASCHOAL
092.485.***-**-**	ELISA MARIA CELESTINO DA SILVA
108.080.***-**-**	FATIMA DA SILVA
158.766.***-**-**	GESSEMINA IDOSOES DA SILVA
147.133.***-**-**	GILCELIA JUVENAL DOS SANTOS
105.964.***-**-**	GLAUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
926.234.***-**-**	GRACE KELLY MASCARENHAS DOS SANTOS
118.823.***-**-**	IVANI RODRIGUES CAMPOS
183.049.***-**-**	JACYARA DE OLIVEIRA VILLELA PENHA
161.193.***-**-**	JENIFFER ALVES RUFINO
113.092.***-**-**	JOAO AUGUSTO MACHADO AMARAL
098.369.***-**-**	JONATHAN TEIXEIRA MONTEIRO
104.364.***-**-**	JOYCE DE OLIVEIRA BELMIRO
018.786.***-**-**	JOYCE ELLEN SILVA DA MOTTA
062.652.***-**-**	JULIANA PIRES DO CARMO
152.746.***-**-**	KAINARA ROCHA PINHEIRO DA SILVA
109.063.***-**-**	KELY PEDROSA LYRA
113.402.***-**-**	LARISSA DO CARMO VIANNA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

030.030.***-**-**	LETICIA PINTO VIEIRA ROMUALDO	121.467.***-**-**	OBED SALLES DE ARAUJO MARQUES
002.114.***-**-**	LUANA FELGA DOS SANTOS DO CARMO	022.960.***-**-**	PALOMA SANTOS RIBEIRO DOMINGOS
846.182.***-**-**	LUCIA ELENA DA SILVA ALCANTARA	098.415.***-**-**	PALOMA TEIXEIRA GODINHO DOS SANTOS
098.171.***-**-**	LUCIA ESTEVES DOS SANTOS PINTO	065.560.***-**-**	PAOLA DIONISIO DA SILVA DOS SANTOS
651.406.***-**-**	LUCIANA MONTEIRO RIBEIRO	802.900.***-**-**	PATRICIA CRISTINA GOMES TAVALERA
062.522.***-**-**	LUCIANA PORTO LEAL DA SILVA	182.845.***-**-**	PATRICIA DA SILVA ROCHA
101.322.***-**-**	LUCIENE RITA DO NASCIMENTO	919.429.***-**-**	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
153.420.***-**-**	LUCIMAR FERNANDA INACIO	970.832.***-**-**	PRICILA DA CONCEICAO SANTANA
096.797.***-**-**	LUIZ ANTONIO DA SILVA	056.765.***-**-**	QUEILA RAFAELA SILVA DA MOTTA
132.800.***-**-**	LUZIA DA GLORIA SILVA MELO	010.842.***-**-**	RAYSSA HELLEN ARANTES DA SILVA
030.107.***-**-**	MARCELE PINTO PEREIRA	123.438.***-**-**	REGINA DE SOUZA RIBEIRO
086.926.***-**-**	MARCIA MARIA MARQUES DOS SANTOS	081.341.***-**-**	RENATA ALFERES RAMOS
839.104.***-**-**	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	123.789.***-**-**	RENATA CARVALHO CONCEICAO
873.259.***-**-**	MARIA APARECIDA DE BARROS	192.373.***-**-**	RENATA FELIX DE MENEZES
088.803.***-**-**	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARCELINO	106.918.***-**-**	RIANNY DESIREE SIFONTES RAMOS
134.210.***-**-**	MARIA CRISTINA DA SILVA	033.576.***-**-**	RICARDO DE AZEVEDO PINTO
042.456.***-**-**	MARIA DARLENE DOS SANTOS	072.609.***-**-**	RICARDO XAVIER CARLOS MAGNO
188.687.***-**-**	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	684.956.***-**-**	RITA MARTINS
030.055.***-**-**	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PATROLINO	585.649.***-**-**	ROSANA CARDOSO DE MACEDO
008.797.***-**-**	MARIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	785.437.***-**-**	ROSANGELA BATISTA PEREIRA GONCALVES
087.784.***-**-**	MARIA PAIXAO DE JESUS SOUZA	169.697.***-**-**	ROSANGELA VIEIRA
125.500.***-**-**	MARIA ROSILENE JOAQUIM DE SOUZA	795.135.***-**-**	ROSANIA MARIA DOS SANTOS
071.985.***-**-**	MARIA SANTOS SOARES	143.601.***-**-**	ROSECLER DO CARMO SUZANO
003.476.***-**-**	MARIANA CONCEICAO DOS SANTOS DE SOUZA	098.715.***-**-**	ROSELENE SILVA DOS SANTOS
775-670.***-**-**	MARILENE DOS SANTOS	013.297.***-**-**	ROSEMEIRE FREIRE DUARTE SILVA
152.717.***-**-**	MARINETE ALEIXO FELISBERTO	710.077.***-**-**	ROSILANE JORGETE GUIMARAES TEIXEIRA
135.388.***-**-**	MARLENE DA SILVA	161.058.***-**-**	RUTE DE SOUZA RODRIGUES
146.645.***-**-**	MARLENE DA SILVA ROCHA	019.755.***-**-**	RUTE RIBEIRO DA CONCEICAO
121.135.***-**-**	MARLENE NOGUEIRA PENIDO	139.364.***-**-**	SABRINA SANTANA DA SILVA
132.631.***-**-**	MARTA VILLELA DE AQUINO	032.619.***-**-**	SANDRA ELAINE DO NASCIMENTO PEREIRA
567.134.***-**-**	MARY LUCI STENKOPF MACHADO	109.272.***-**-**	SANDRA MARIA DE SOUZA
008.731.***-**-**	MICHAEL NUNES SILVA	992.850.***-**-**	SANDRA MARIA NUNES DOS SANTOS
024.890.***-**-**	MICHELE FERREIRA DE ASSIS	054.129.***-**-**	SEBASTIAO RODRIGUES
081.882.***-**-**	MICHELLE MEDEIROS NASCIMENTO	154.601.***-**-**	SELMA DA SILVA ALONSO
126.169.***-**-**	MIRIAM AZEVEDO RIBEIRO	140.662.***-**-**	SHAYANNE DIAS DO NASCIMENTO
019.382.***-**-**	MONALISA REGINA FRANCISCO CARNEIRO	129.299.***-**-**	SHEILA MARIA DE JESUS
053.383.***-**-**	MONICA DE SOUZA FERREIRA	104.367.***-**-**	SHEILAFERREIRA
162.255.***-**-**	MONICA DIAS DOS REIS PEIXOTO	148.653.***-**-**	SHENIA DE PAULA COSTA
102.529.***-**-**	NAIURE SILVA DE JESUS	161.070.***-**-**	SIDNEY FRANCISCO DOS SANTOS
118.057.***-**-**	NATALIA SILVA DA MOTTA	156.976.***-**-**	SILVANIA ALMEIDA BENTO
117.218.***-**-**	NATALINO DE JESUS DEOCLECIO	120.423.***-**-**	SIMONE OLIVEIRA CUNHA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

124.221.***-**-**	SOLANGE CABRAL DE OLIVEIRA
070.874.***-**-**	SOLANGE EUGENIO SANTIAGO
063.930.***-**-**	SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
068.387.***-**-**	SONIA CRISTINA DA SILVA BANHOS
163.189.***-**-**	SONIA SANTANA DA SILVA
145.670.***-**-**	SUELEN PAES
032.657.***-**-**	SUELI MEDEIROS BAPTISTA
168.421.***-**-**	SUELI PEREIRA DE SOUZA DE MEDEIROS
098.523.***-**-**	SUELLEIDE MONTEIRO DANTAS
100.368.***-**-**	SUELLEN SILENE FERNANDES BARROS
120.951.***-**-**	SUELY SOUZA DE JESUS
032.580.***-**-**	SULENIR DO NASCIMENTO
089.779.***-**-**	TAIANE MONTEIRO ROMAO PINTO
136.509.***-**-**	TALITA DA SILVA DE SOUZA
062.156.***-**-**	TANIA DA SILVA MARIANO
019.381.***-**-**	TERESINHA LUZIE DE JESUS
103.526.***-**-**	THAIS CASSIANO RODRIGUES
080.174.***-**-**	THAIS DE PAULO PASCOAL
156.424.***-**-**	THAIS DE SOUZA CARVALHO
142.399.***-**-**	THAIS RAMOS
197.405.***-**-**	THAUANE PEREIRA JUVENCIO
192.211.***-**-**	THAYNE ALVES BRAGA
120.526.***-**-**	VALERIA JOSE DA SILVA
130.165.***-**-**	VALMIR DA SILVA BAPTISTA
110.654.***-**-**	VANESSA CORREA DE LIMA
027.164.***-**-**	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA
175-976.***-**-**	VANESSA PEREIRA
005.942.***-**-**	VANIA CARDOSO CANDIDO
104-538.***-**-**	VANIA MARIA ARAUJO VERDE ALVES
044.840.***-**-**	VANIA MARIA DA SILVA ESMERALDINO
125.872.***-**-**	VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS
128.979.***-**-**	VERA LUCIA MATHEUS DA SILVA
143.903.***-**-**	VERA LUCIA MOURA NASCIMENTO
171.248.***-**-**	VERONICA DE SOUZA LINHARES
162.033.***-**-**	VICTORIA DA SILVA ALMEIDA DE MELO
164.147.***-**-**	WALLACE DE PAULA ALVES
250.370.***-**-**	WANICE RODA DA CRUZ

074.546.***-**-**	WILLIAM CRUZ DE OLIVEIRA
093.925.***-**-**	ZENILDA ALVES GONÇALVES
EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL VILLA PROVANCE - COND. 4 (RIO GRANDE DO NORTE)	
28 DE JULHO DE 2026 - 10:00 h às 15:00 horas	
CPF	NOME DO PARTICIPANTE
121.119.***-**-**	ADRIANA ERNESTINA DA ROCHA
088.425.***-**-**	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
008.552.***-**-**	AGVANIA DOS SANTOS VIDAL
114.542.***-**-**	ALESSANDRA DA CONCEICAO DA SILVA
113.804.***-**-**	ALESSANDRO ALVES CARDOSO
110.572.***-**-**	ALICE SOUZA GIL TORRES
108.222.***-**-**	ALINE FERREIRA DA SILVA
123.111.***-**-**	ALINE PEREIRA DE SOUZA
157.143.***-**-**	AMANDA ACACIO DE SOUZA
148.185.***-**-**	ANA CAROLINA MENEZES TEIXEIRA
187.453.***-**-**	ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA PORTELA
171.877.***-**-**	ANA LIDIA DA SILVA
700.660.***-**-**	ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS
156.019.***-**-**	ANDRE LUIZ DE SOUZA TEIXEIRA
165.640.***-**-**	ANDREA VICTORIA DOS SANTOS TAVARES
113.730.***-**-**	ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS
755.768.***-**-**	APARECIDA MARIA DE ASSIS VENANCIO
052.774.***-**-**	BARBARA PEREIRA DA SILVA
787.438.***-**-**	BENEDITO REIS
163.963.***-**-**	BRUNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
135.830.***-**-**	CAMILA DE ALMEIDA CONCEICAO
124.989.***-**-**	CAMILE DE ALMEIDA BALBINO
111.109.***-**-**	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
158.559.***-**-**	CARLOS HENRIQUE JOSE DA SILVA
174.531.***-**-**	CAROLAINÉ FRANCA DE MOURA
100.332.***-**-**	CATIA ALICE DUARTE CORREA
137.604.***-**-**	CHARLES DIAS PORTO
082.180.***-**-**	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
857.731.***-**-**	CLAUDIO DIONISIO DA SILVA
072.399.***-**-**	DENISE VICENTE FERREIRA CERQUEIRA
171.848.***-**-**	DOUGLAS DA SILVA BARBOZA
134.001.***-**-**	EDEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
107.409.***-**-**	EDVANIR SOUSA DOS SANTOS
152.226.***-**-**	ELIZABETH DE LUNA GONZAGA
151.857.***-**-**	EMANNUELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

010.682.***-**-**	FABIANA ALVES
128.982.***-**-**	FABIANA JOSE CORREA
135.538.***-**-**	FABIANNA TAVARES YATTI
044.932.***-**-**	FABIO SIQUEIRA DOS SANTOS
087.606.***-**-**	FATIMA DAS GRACAS GOMES DE SOUZA VERO-NEZ
536.454.***-**-**	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA E SILVA
080.240.***-**-**	GILMARDSON EZEQUIEL
184.391.***-**-**	GLEYCE MARCELLE ANDRADE DA SILVA
127.373.***-**-**	ISABELA DOS SANTOS LINO
773.528.***-**-**	JANICE DOS SANTOS OLIVEIRA
957.095.***-**-**	JANICE PIMENTEL
171.930.***-**-**	JESSICA TAMIRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO F
137.790.***-**-**	JOHNNY CAMPOS DA SILVA FERNANDES
362.620.***-**-**	JORGE REIS DE ALMEIDA
077.740.***-**-**	JORGE VICENTE FERREIRA
198.762.***-**-**	LAILA ARAUJO SANTOS
129.173.***-**-**	LAIS NOGUEIRA DE SOUZA
171.565.***-**-**	LARISSA SILVA DOS SANTOS
802.294.***-**-**	LAURIZETE GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
170.986.***-**-**	LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA
099.695.***-**-**	LEIDELANE LOURENCO PEREIRA
208.899.***-**-**	LISLEI CRISTINA SILVA AMORIM
015.734.***-**-**	LUCIA HELENA CORREA DA SILVA COSTA
059.467.***-**-**	LUCIANO LOURENCO
096.910.***-**-**	LUCY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA
036.112.***-**-**	LUZINETE ATANAZIO FRANCISCO
110.793.***-**-**	MAICON MARTINS DA SILVA
016.657.***-**-**	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
158.965.***-**-**	MARA MARINHO GOMES
105.628.***-**-**	MARCELA PEREIRA DA SILVA
104.740.***-**-**	MARCELO GUEDES MENDES
013.079.***-**-**	MARCIA CARDOSO BATISTA
069.834.***-**-**	MARCIA LINO DE SOUZA
117.651.***-**-**	MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA
876.160.***-**-**	MARCIA VIANNA
793.988.***-**-**	MARCIA VIEIRA MENDES
683.870.***-**-**	MARCO ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA
162.478.***-**-**	MARCOS PEREIRA DA SILVA FILHO
105.119.***-**-**	MARIA ALVES DE SOUSA
044.594.***-**-**	MARIA CRISTIANE DA SILVA

980.880.***-**-**	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA
480.278.***-**-**	MARIA DE FATIMA AGOSTINHO DE SOUSA
143.767.***-**-**	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA
043.080.***-**-**	MARIA DE FATIMA FRANZONI DE LIMA
024.404.***-**-**	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE
984.735.***-**-**	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS
985.406.***-**-**	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
226.902.***-**-**	MARIA EDUARDA MESQUITA
011.468.***-**-**	MARIA ELIANE SILVA
265.345.***-**-**	MARIA LUCIA FERREIRA MENOR
062.730.***-**-**	MARIA MADALENA BORGES DA SILVA

Id. 04769/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 121 DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 11/2026, da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 14h30min até às 20h, no dia 26/07/2026, para realização do evento “**Procissão**” no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma parcial e intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionado, para realização da Procissão, na **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2264, Rua Otávio Tarquínio, Via Light (sentido Pavuna), Rua Capitão Chaves, finalizando na Via Light (sentido Centro)**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04770/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 14 de julho de 2026, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001649/2026	PMNI/001662/2026	PMNI/001663/2026	PMNI/001670/2026
PMNI/001671/2026	PMNI/001672/2026	PMNI/001673/2026	PMNI/001675/2026
PMNI/001676/2026	PMNI/001677/2026	PMNI/001678/2026	PMNI/001679/2026
PMNI/001680/2026	PMNI/001681/2026	PMNI/001685/2026	PMNI/001686/2026
PMNI/001688/2026	PMNI/001689/2026	PMNI/001690/2026	PMNI/001692/2026
PMNI/001693/2026	PMNI/001694/2026	PMNI/001696/2026	PMNI/001697/2026
PMNI/001702/2026	PMNI/001703/2026	PMNI/001704/2026	PMNI/001705/2026
PMNI/001706/2026	PMNI/001708/2026	PMNI/001710/2026	PMNI/001712/2026
PMNI/001713/2026	PMNI/001721/2026	PMNI/001723/2026	PMNI/001724/2026
PMNI/001725/2026	PMNI/001726/2026	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001691/2026	PMNI/001728/2026
------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 018/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de julho de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 04771/2026

PREVIDÊNCIA

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **oitava reunião ordinária** de 2026, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2026 às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de Maio de 2026;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 23 de julho de 2026.

MONIQUE RIBEIRO SANCHES
Presidente do Conselho Fiscal
PREVINI

Id. 04772/2026

PORTARIA PREVINI Nº155/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea “f”, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **LUCIMAR PEIXOTO**, companheira do ex-servidor inativo, **RAIMUNDO DIVINO DE ASSIS**, que ocupou o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível I-B, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/675.576-3, falecido em 24.04.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.846,88 (mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.07.2024

Ref.: Processo nº 2024/07/707

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04773/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.589,13 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **SUZANA SILVA TORRES DA COSTA**, aposentado no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento “E”, matrícula nº10/708.340-5, de acordo com a Portaria Previni nº354/2025, de 27.10.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 30.10.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.10.2025.

Ref: Processo nº 2025/08/831

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JULHO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04774/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CULTURA

PORTARIA Nº137/SEMCULT/GS/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000023/2026-33)**, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no **EDITAL PNAB II Nº 04/2026 - PRODUÇÃO CULTURAL 2**, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04775/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

PROCESSO: 1106202506.000289/2026-86

TERMO DE EXECUÇÃO: 081/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 47.790.549 HANNY SARAIVA FERREIRA TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL HANNY SARAIVA FERREIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “INVENTÁRIO MÁGICO: UM ABECEDÁRIO ENCANTADO IGUAÇUANO”.

PRAZO: 6 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03096/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS DE Nº DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04776/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

PROCESSO: 1106202506.000290/2026-19

TERMO DE EXECUÇÃO: 082/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAGNER MEDEIROS DE LIMA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “POESIAS GRAFFITADA”.

PRAZO: 6 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03097/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS DE Nº DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04777/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

PROCESSO: 1106202506.000291/2026-55

TERMO DE EXECUÇÃO: 083/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BRUNO RICARDO DA CUNHA VASCONCELOS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEI-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "UNGÔ, TOQUES ANCESTRAIS – MEMÓRIA VIVA DO BERIMBAU NA CAPOEIRA".

PRAZO: 6 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03098/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS DE Nº DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04778/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

PROCESSO: 1106202506.000292/2026-08

TERMO DE EXECUÇÃO: 084/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E THAÍS PEREIRA REIS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "BENÇA, VÓ: ENTRE SONS, QUINTAIS E INFÂNCIAS".

PRAZO: 6 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 33.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03100/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS DE Nº DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04779/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

PROCESSO: 1106202506.000293/2026-44

TERMO DE EXECUÇÃO: 085/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "ALÉM DO QUE A REALIDADE PERMITE ENXERGAR".

PRAZO: 6 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03099/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS DE Nº DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018..

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04780/2026

PORTARIA Nº138/SEMCULT/GS/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - RAÍZES DA CULTURA POPULAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 1106202506.000173/2025-66)**, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no **EDITAL PNAB II Nº 04/2026 - PRODUÇÃO CULTURAL 2**, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04781/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

PROCESSO: 1106202506.000284/2026-53
TERMO DE EXECUÇÃO: 076/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARIANNA ALBUQUERQUE BAPTISTA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "FIOS DE MEMÓRIA".
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03159/2026-01
FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04782/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

PROCESSO: 1106202506.000285/2026-06
TERMO DE EXECUÇÃO: 077/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PEDRO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "MUSEU DO TINGUÁZINHO".
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03160/2026-01
FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04783/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

PROCESSO: 1106202506.000287/2026-97
TERMO DE EXECUÇÃO: 078/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 54.275.541 IGOR JOSE GONCALVES CARAVANA REPRESENTADO POR IGOR JOSÉ GONÇALVES CARAVANA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "MÃOS QUE CONTAM".
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03181/2026-01
FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04784/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

PROCESSO: 1106202506.000286/2026-42
TERMO DE EXECUÇÃO: 079/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARCOS EDUARDO DA SILVA LEANDRO
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "KORIN LAI LAI".
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03161/2026-01
FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04785/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

PROCESSO: 1106202506.000288/2026-31

TERMO DE EXECUÇÃO: 080/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ILE ASE OSUM JOKO OMI REPRESENTADO POR SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "41 Anos de Axé - Festa de Pai Júnior de Omolú: Ancestralidade, Culinária Sagrada e Resistência Cultural".

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03180/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04786/2026

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/023.534

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 055/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/CPL/2024, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE ABERTURA DE 3 FAIXAS DE ROLAMENTO E AMPLIAÇÃO DA VIA LIGHT, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/CPL/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 28/07/2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 12/10/2026.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023.534, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO

AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 04787/2026

PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

UASG: 928389

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/PREVINI/26(PNCP 90202/2026)

PROCESSO Nº.: 2025/12/1353

MODO DE DISPUTA: ABERTO COM DISPUTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPOSTA DE MENOR PREÇO

ELEMENTO DE DESPESA: 06.04.01

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.90.39.11

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

PERÍODO DE PROPOSTA: DIAS 27 DE JULHO A 10 DE AGOSTO.

FASE DE LANCES: DIA 10 DE AGOSTO, ENTRE 10:15 e 11:15hrs.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E ATENDIMENTO VIRTUAL INTEGRADO A PLATAFORMA MUNDIALMENTE CONHECIDA COMO WHATSAPP E SITE INSTITUCIONAL (WIDGET), PARA OS USUÁRIOS INTERNOS, EXTERNOS, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI. CONFORME O PROCESSO Nº 2025/12/1353. PRAZO PARA EXECUÇÃO: A ENTREGA SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE AQUISIÇÕES A SEREM DEFINIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA OS PRIMEIROS 12 MESES É DE: R\$ 51.327,13 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS). SENDO ESTE VALOR DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO E MENSALIDADES NOS PRIMEIROS 12 MESES.

MAURÍCIO ABRANCHES ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREVINI

Id. 04788/2026